



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

PARECER Nº 0019/2022	
PROCESSO: ADM. Nº 2021/030108-PMT	MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00008-PP-SRP-PMT
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO Nº 426/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OFÍCIO Nº 288/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – OFÍCIO Nº 352/2021	
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 3º e 5º, Item VI, da Lei nº 173/2005-PMT, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, **O Sr. ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, CRC-PA Nº 018884/0-3, CPF Nº 004.446.782-63**, Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA., declara que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação, sobre o processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00008-PP-SRP, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.**

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção de Ar condicionados, Central de Ar, Refrigeradores e bebedouros para atender as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA.**

DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO:

De início, o processo foi enviado ao Controle Interno após a sua conclusão, contendo 02(DOIS) volumes e os seguintes documentos:

- Solicitações de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, contendo a descrição do objeto e justificativa através de ofício;
- Consta pesquisa de mercado com 03(três) cotações de preços, fornecidas pelas empresas: **I FRANCO SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.968.955/0001-00, CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS & SERV. DE PINTURA EIRELI, CNPJ:27.836.439/0001-05, N. W. B. RIBEIRO EIRELI, CNPJ: 13.627.415/0001-31;**
- Mapa de Apuração de Preços;
- Adequação Orçamentaria e Financeira;
- Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira;
- Termo de Autorização de Despesa;
- Portaria Municipal nº002 /2021 - nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo;
- Minuta do Edital e Anexos;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Parecer Jurídico;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

- Publicação do Aviso de Licitação em 28/01/2022: no Diário Oficial da União nº 21, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2920;
- Credenciamento das Empresas;
- Proposta de Preço e Documentos de Habilitação das Empresas;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- 1º Ata de Abertura e Julgamento no dia 11/02/2022;
- 2º Ata de Abertura e Julgamento no dia 23/02/2022
- Resultado por Fornecedor;
- Termo de Adjudicação.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da Federal de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

O Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando subordinada a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

A publicação do Aviso de Licitação, em **28/01/2022**, indicava a Abertura das Propostas em data de **11/02/2022**, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, conforme previstos no Art. 4º, V da Lei 10.520/2002.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” **Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;***

*“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” **Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.***

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão regularmente adequados às exigências do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

A empresa vencedora do certame foi:

EMPRESA: SOFTCOMP – COMERCIO E SERVIÇOS INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 10.378.838/0001-77
VALOR: R\$ 453.619,00

Perfazendo um valor global de **R\$ 453.619,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e dezenove reais).

Recomendações:

- ✓ Publicação do contrato em tempo hábil na imprensa oficial e mural dos jurisdicionados do TCM/PA;
- ✓ Designação do fiscal de contrato;
- ✓ No que tange a vigência do contrato que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Mediante a exposição, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tracuateua, **opina** que o processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00008-PP-SRP, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, após a análise dos fatos com base em documentação, acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pela Comissão de Licitação, com análise e parecer emitidos pela Procuradoria Municipal, se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a prosseguir às demais etapas subsequentes, sendo que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Tracuateua- Pa, 25 de fevereiro de 2022.

Alexandre da Silva Oliveira
Coordenador do Controle Interno-PMT
Decreto nº015-PMT de 04.01.2021